Demonstrações Financeiras

Prosseg Fundo de Investimento em Cotas Multimercado Crédito Privado

(Anteriormente denominado Prosseg Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior)

CNPJ: 30.804.773/0001-91

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. -
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Prosseg Fundo de Investimento em Cotas Multimercado Crédito Privado
(Anteriormente denominado Prosseg Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior)
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Prosseg Fundo de Investimento em Cotas Multimercado Crédito Privado ("Fundo") que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024, e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Prosseg Fundo de Investimento em Cotas Multimercado Crédito Privado em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, o Fundo possuía, em 31 de dezembro de 2024, investimentos em cotas do Square Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Verde I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Just TEC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Guardian II de Responsabilidade Limitada ("fundos investidos"), no montante total de R$ 7.374 mil, que representavam 22,26 % do seu patrimônio líquido. Até a emissão de nosso relatório de auditoria não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os valores justos das cotas dos fundos investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar, por meio de outros procedimentos, a necessidade de possíveis ajustes nos valores justos das cotas dos fundos investidos, em 31 de dezembro de 2024, e os respectivos efeitos dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo nessa data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação dos investimentos em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, os de investimentos em cotas de fundos de investimento representavam 66,41% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em cotas de fundos de investimento foram considerados como principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 07 de abril de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Prosseg Fundo de Investimento em Cotas Multimercado Crédito Privado

(Anteriormente denominado Prosseg Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior)

CNPJ: 30.804.773/0001-91

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Aplicações / Especificação	Quantidade	Valor Justo/ Realização	% Sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		2	0,01
Banco Santander (Brasil) S.A.		2	0,01
Cotas de fundos de investimento		32.207	97,22
Campinas Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado	5.698.462	9.093	27,45
Square Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	278	3.665	11,06
Opi Gooroo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	3.000	3.255	9,83
Verde I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	2.441	3.018	9,11
Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.566	2.557	7,72
Nova Era Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	1.680	2.479	7,48
Brave 180 High Yield Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior	1.084.127	2.009	6,06
Just Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.994	2.004	6,05
Classe Única de Cotas do FIC FIDC Guardian II de Responsabilidade Limitada	1.501	1.521	4,59
IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	24	1.130	3,41
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios São Paulo Futebol Clube - Responsabilidade Limitada	588	602	1,82
Santander Cash Black Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	36.200	524	1,58
Asa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Invest em Direitos Creditórios Resp. Ltda	293	350	1,06
Negociação e intermediação de valores		1.000	3,02
Devedores conta liquidações pendentes		1.000	3,02
Devedores diversos - País		1	0,00
Ajuste patrimonial		1	0,00
Total do Ativo		33.210	100,24
Negociação e intermediação de valores		(52)	(0,16)
Cotas a resgatar		(52)	(0,16)
Valores a pagar		(29)	(0,09)
Auditoria externa		(5)	(0,02)
Provisão B3		(1)	(0,00)
Taxa de administração (*)		(18)	(0,05)
Provisão custódia		(1)	(0,00)
Taxa de gestão (*)		(4)	(0,01)
Total do Passivo		(81)	(0,24)
Patrimônio líquido		33.129	100,00

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Prosseg Fundo de Investimento em Cotas Multimercado Crédito Privado

(Anteriormente denominado Prosseg Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior)

CNPJ: 30.804.773/0001-91

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

		2024	2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios			
Total de 18.647.806 cotas a R$ 1,375002 cada		25.641	
Total de 19.074.485 cotas a R$ 1,195230 cada			22.798
Cotas emitidas nos exercícios			
	2.812.122 cotas	4.184	
	26.196 cotas		36
Cotas resgatadas nos exercícios			
	403.055 cotas	(491)	
	452.875 cotas		(408)
Variação no resgate de cotas		(114)	(213)
Patrimônio líquido antes dos resultados		29.220	22.213
Composição do resultado nos exercícios			
Cotas de Fundos de Investimento		4.123	3.531
Valorização/ (Desvalorização) com cotas de fundos		4.123	3.531
Renda Fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários		54	124
Apropriação de rendimentos		67	124
Valorização (Desvalorização) a valor justo		(13)	-
Demais receitas		1	-
Receitas diversas		1	-
Demais despesas		(269)	(227)
Remuneração da administração		(228)	(196)
Auditoria e custódia		(24)	(20)
Publicação e correspondência		(1)	(1)
Taxa de fiscalização - CVM		(9)	(9)
Despesas diversas		(2)	(1)
Serviços contratados pelo Fundo		(4)	-
Resultado dos exercícios		3.909	3.428
Patrimônio líquido no final dos exercícios			
Total de 21.056.874 cotas a R$ 1,573294 cada		33.129	25.641
Total de 18.647.806 cotas a R$ 1,375002 cada			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Prosseg Fundo de Investimento em Cotas Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 30.804.773/0001-91

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Prosseg Fundo de Investimento em Cotas Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), constituído em 13 de março de 2019, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 26 de março de 2019, composto pela Classe Única de Cotas, e tem por objetivo obter ganhos, mediante a aplicação de 95% (noventa e cinco por cento) do Patrimônio Líquido em ativos não sujeitos à tributação periódica, nos termos da legislação aplicável, bem como em outros ativos necessários à gestão de liquidez do Fundo, sem o compromisso de concentração em nenhuma classe específica.

As cotas da Classe Única do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Classe Única deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

A Classe Única é destinada a um grupo restrito de Investidores Profissionais, reunidos pelo vínculo familiar.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento financeiro em funcionamento na data de início de vigência da norma teriam prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando esse prazo, o Fundo foi adaptado à Resolução CVM 175.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Operações compromissadas

São demonstradas ao custo de aquisição, acrescidas dos juros auferidos.

b) Ativos de Renda Fixa

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os ativos são classificados de acordo com a intenção de negociação. Assim, os ativos que compõem a carteira do Fundo foram classificados na categoria abaixo ao seguinte critério de contabilização: • Títulos para negociação - Aqueles adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados sobre esses ativos são reconhecidos no resultado do exercício e apropriados de acordo com o regime de competência, apresentadas nas rubricas “Apropriação de rendimentos”, “Valorização (Desvalorização) a valor justo” e “Resultados nas negociações”.

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente pela variação do valor das cotas informadas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica "Valorização/(Desvalorização) com cotas de fundos".

d) Cotas de fundos de investimento no exterior

As cotas de fundos de investimento no exterior são registradas ao custo de aquisição, ajustadas de acordo com a sua periodicidade de divulgação, pela variação do valor das cotas informadas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento, a conversão do valor das cotas para moeda nacional será feita utilizando taxa de câmbio referencial obtida no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão. A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento no exterior estão apresentadas na rubrica "Valorização/(Desvalorização) com cotas de fundos".

e) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Gerenciamento de riscos

O processo de análise e seleção de ativos financeiros busca identificar aqueles cujas políticas de investimento sejam compatíveis com a do Fundo, a fim de acompanhar e/ou superar o índice de referência mencionado no regulamento.

O Gestor, visando proporcionar a melhor rentabilidade ao cotista, poderá, respeitadas as limitações definidas em regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação do Fundo. Não obstante a diligência do Gestor em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos da carteira do Fundo, não atribuível à atuação do Gestor. A eventual concentração de investimentos do Fundo em determinados emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados acima e, consequentemente, aumentar a volatilidade das cotas.

As áreas de riscos do Gestor e do Administrador são responsáveis tanto pelo controle do risco quanto pelo cumprimento da política de investimento do Fundo. Respectivas áreas encontram-se completamente separada das áreas Comercial e de Gestão de fundos e utiliza modelos internacionalmente aceitos de controle de risco.

Política de controle para risco de mercado - O risco de mercado é monitorado pelo método do VaR (Value at Risk), ou valor em risco, e pelo teste de estresse. O VaR é um método estatístico de controle para determinação de perdas potenciais de uma carteira, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações. Já o teste de estresse é um modelo auxiliar que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos fundos investidos frente a situações de estresse, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas, como as ocorridas em períodos de crise.

Política de controle para risco de crédito - A análise dos títulos de renda fixa privados que podem compor os fundos investidos segue fielmente os padrões estabelecidos pelo gestor para todos os seus fundos. Esta metodologia consiste na análise de crédito da empresa e atribuição de notas de acordo com sua qualidade. As empresas precisam ter uma nota mínima para serem consideradas elegíveis ao crédito.

Política de controle para risco do uso de instrumentos financeiros derivativos - As estratégias nos mercados de derivativos podem acarretar variações no valor do patrimônio líquido do Fundo superiores as que ocorreriam no caso de não utilização de referido instrumento, podendo ainda, ocasionar eventuais perdas de patrimônio.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

Política de controle para risco de liquidez – É calculado o fluxo de vencimento dos títulos e o nível de liquidez dos fundos mantendo este em um nível suficiente para atender as necessidades de resgate dos clientes sem renunciar a uma rentabilidade adequada.

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estreita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais ou regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao cotista.

Os métodos utilizados pelo Administrador e Gestor para gerenciar os riscos a que o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo próprio Fundo e/ou pelos fundos investidos que este investir, se permitido em sua política de investimentos.

5. Instrumentos financeiros derivativos

a) Política de utilização

A Classe Única pode realizar operações nos mercados de derivativos que tenham por objetivo a proteção da carteira ("hedge"), conforme política de utilização de instrumentos derivativos previstos em regulamento.

Tal estratégia poderá acarretar variações no valor do patrimônio líquido maiores do que as que ocorreriam no caso de não utilização de referidos instrumentos, podendo, ainda, ocasionar eventuais perdas do patrimônio, e, em condições de mercado altamente adversas, resultar em patrimônio líquido negativo da Classe Única. Nessa última hipótese, os cotistas serão responsáveis pela realização tempestiva de aporte adicional de recursos.

b) Composição da carteira

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possui operações com instrumentos financeiros derivativos em aberto na carteira.

6. Emissões e resgates de cotas

As cotas da Classe Única têm seu valor calculado, diariamente, com base em avaliação patrimonial que considera o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável. Consequentemente, o valor das cotas do Fundo está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

Na emissão de cotas da Classe Única será utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor, em favor do Administrador, em sua sede ou dependências, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pelo Administrador. As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

No resgate de cotas a data da apuração do valor da cota de fechamento para efeito do pagamento do resgate ("data de conversão de cotas"), será a do 180º (centésimo octogésimo) dia subsequente à solicitação de resgate pelo cotista, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pelo Administrador. Caso a referida solicitação ocorra fora do horário estabelecido pelo Administrador, será considerada realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente. O pagamento do resgate será feito no 2º (segundo) dia útil subsequente data de conversão de cotas.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira da Classe Única, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário da Classe Única ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador poderá declarar o fechamento da Classe Única para a realização de resgates, situação em que convocará Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as possibilidades previstas na regulamentação em vigor ou outras que venham a ser estabelecidas por normativos posteriores.

7. Remuneração da administração e/ou gestão

Pela prestação dos serviços de administração da Classe, a Classe pagará a Taxa de Administração de 0,087% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido ou a remuneração mínima mensal de R$ 4,1438 atualizada anualmente pela variação positiva do IGP-M verificada nos 12 meses anteriores a cada data de atualização.

As despesas apropriadas a título de taxa de administração e taxa de gestão no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram, respectivamente, de R$ 228 e R$ 4 (R$ 196 em 31 de dezembro de 2023), e encontram-se apresentadas em "Remuneração da administração" e "Serviços contratados pelo Fundo".

A taxa de performance, correspondente a 20,000% sobre a variação positiva, se houver, entre o valor do patrimônio líquido, já descontada a taxa de administração, e o valor do patrimônio teórico acrescido do equivalente a 100,000% da variação diária do CDI, acumulado na forma de capitalização composta em cada período de avaliação.

O período de avaliação e cobrança da taxa de performance será semestral, sendo que seu vencimento ocorrerá sempre no último dia útil dos meses de junho e dezembro. Não será cobrada taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve despesa apropriada a título de taxa de performance no Fundo.

Não há cobrança de taxa de ingresso e/ou saída no Fundo.

8. Serviços de gestão, custódia e controladoria

A gestão da carteira caberá à Wit Gestão de Recursos Ltda., entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

A custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe Única são realizados pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo a distribuição das cotas, controladoria e processamento do passivo da Classe Única (escrituração de cotas) são realizados pelo próprio Administrador.

A taxa máxima de custódia paga pela Classe Única ao Custodiante é de 0,023% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, "respeitado o mínimo mensal de R$ 0,5889 atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M verificada nos 12 meses anteriores a cada data de atualização." - Complementar Benchmark: "100% do CDI + 5%".

A despesa apropriada a título de taxa de custódia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 7, e encontra-se apresentada na rubrica “Auditoria e custódia”.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve apropriação de despesa a título de taxa de custódia no Fundo.

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas nos próprios Administradores e/ou na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

9. Informações sobre transações com partes relacionadas

Os itens abaixo demonstram as operações realizadas entre a Classe Única e instituição Administradora, Gestora ou parte a elas relacionada no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

a. Despesas administrativas

Em 31 de dezembro de 2024, a Classe Única possui saldo a pagar de remuneração de Administração e Gestão no montante de R$ 18 e R$ 4, respectivamente. As despesas a título de remuneração da administração e gestão estão sendo apresentadas na nota explicativa "Remuneração da administração e/ou gestão".

10. Tributação

a. Classe Única

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda e/ou IOF.

b. Cotistas

Imposto de renda

Seguindo a expectativa da gestão de manter a carteira da Classe Única com prazo médio de vencimento superior a trezentos e sessenta e cinco dias, e em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 são tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento). Por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação, conforme segue: 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

IOF (Decreto N° 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

A Lei 14.754 também prevê a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 para os referidos fundos à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio/2024 ou em até 24 parcelas. Alternativamente, o cotista pessoa física residente poderá optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas entre dezembro/2023 a março/2024 e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em maio/2024.

11. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12. Política de divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, na sua sede e/ou por meio eletrônico, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido da Classe Única;

- Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:
  (a) balancete;
  (b) demonstrativo de composição e diversificação da carteira; e,
  (c) informações relativas ao perfil mensal.

- Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente; e,

- A Administradora disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe Única auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

A Administradora divulgará em lugar de destaque no site da Administradora ou Gestor:

- Demonstração de Desempenho da Classe Única relativo aos 12 meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano e aos 12 meses findos em 30 de junho, até o último dia útil do mês de agosto de cada ano; e,

- Lâmina de Informações Essenciais da Classe Única, no caso de Fundo aberto que não seja destinado exclusivamente a investidores qualificados, até o 10º (décimo) dia de cada mês, com os dados relativos ao mês imediatamente anterior, ou na data de sua atualização.

13. Política relativa ao exercício do direito de voto

A Classe Única tem como política o exercício do direito de voto em assembleias de companhias e/ou fundos de investimento nos quais o Fundo detenha participação. Nessa hipótese, o Gestor comparecerá à assembleia e, posteriormente divulgará aos cotistas na sua sede, por correspondência e/ou por meio eletrônico, o teor e a justificativa do voto proferido.

14. Rentabilidade

a. Patrimônio líquido médio mensal, variação do valor da cota e rentabilidade. – Não auditado

Data	Patrimônio Líquido	Valor da cota	% Rentabilidade	
			Mensal	Acumulada
31/12/2023	-	1,3750019	-	-
31/01/2024	25.924	1,3914227	1,19	1,19
29/02/2024	26.186	1,4054923	1,01	2,21
28/03/2024	26.463	1,4203664	1,05	3,29
30/04/2024	26.770	1,4368023	1,15	4,49
31/05/2024	29.028	1,4525039	1,09	5,63
28/06/2024	29.130	1,4684813	1,09	6,79
31/07/2024	29.411	1,486464	1,22	8,10
30/08/2024	29.746	1,5034037	1,13	9,33
30/09/2024	31.625	1,519598	1,07	10,51
31/10/2024	32.011	1,5381628	1,22	11,86
30/11/2024	32.778	1,5541977	1,04	13,03
31/12/2024	33.129	1,5732938	1,22	14,42

b. Patrimônio líquido médio e rentabilidade acumulada nos exercícios.

Exercícios	Patrimônio Líquido	% Rentabilidade
Findo em 31 de dezembro de 2024	28.990	14,42
Findo em 31 de dezembro de 2023	24.453	14,02

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

16. Alterações estatutárias

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de maio de 2024, foi deliberado: Seguir com as informações da Ata.

Substituição do prestador de serviços de custódia e escrituração para S3 Caceis Brasil DTVM S.A., com a consequente alteração da taxa de custódia; nova versão do Regulamento, de modo a adequá-lo plenamente às disposições aplicáveis da Resolução CVM 175, bem como alterar (a) a denominação social para "Prosseg Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado", (c) as regras de movimentação, (d) a política de investimento do Fundo, (e) o capítulo que trata do Comitê de Investimento para "Conselho Consultivo", (f) alterar a taxa de administração e custódia, além de promover a uniformização do inteiro teor do Regulamento ao novo padrão da Administradora, visando ao melhor atendimento às disposições legais e regulatórias aplicáveis; autorização para a Administradora tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aprovadas. Os cotistas, mediante o envio prévio das manifestações de voto, aprovaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas a substituição do prestador de serviços de custódia e escrituração, a partir do fechamento do dia 17 de junho de 2024, para S3 Caceis Brasil DTVM S.A., com a consequente alteração da taxa de custódia.

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de julho de 2024, foi deliberado: Seguir com as informações da Ata.

Alteração do Regulamento para (a) alterar o condomínio da Classe de "fechado" para "aberto", (b) alterar a tipificação de "Fundo de Investimento Multimercado - Fim" para "Fundo de Investimento em Cotas Multimercado – FIC Multimercado", (c) alterar a taxa de administração e custódia, (d) alterar a tributação aplicável e o objetivo para prever que a Classe tem por objetivo aplicar 95% de seu PL em ativos não sujeitos à tributação periódica, com a consequente alteração da denominação social do Fundo e da Classe para "Prosseg Fundo de Investimento em Cotas Multimercado Crédito Privado". Tratamento tributário dado aos Cotistas, (e) do item "condomínio", dos capítulos (f) "A. Política de Investimento", (g) "B. Taxas e outros Encargos", (h) "C. Regras de Movimentação", inclusive para alterar a Data da Conversão no resgate para D+180 Dias Corridos e de Pagamento para D+2 Dias Úteis contados da conversão, (i) "D. Aplicação, Amortização e Resgate" e (j) "J. Fatores de Risco da Classe".

Autorização para a Administradora do Fundo tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas, a partir da abertura do dia 15 de julho de 2024.

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20 de dezembro de 2024, foi deliberado: Seguir com as informações da Ata.

(i) adequação redacional do (a) Capítulo "D. Remuneração dos Prestadores de Serviço" para alterar os itens II e III, (b) Capítulo H. "Tributação Aplicável" disposto no regulamento do Fundo ("Regulamento") para prever como Capítulo "B. Tributação Aplicável" disposto no Anexo I, (c) Capítulo "C. Taxas e outros Encargos" para promover a segregação das taxas e outros encargos pagos, incluindo, sem limitação, a taxa de administração, a taxa de gestão e a taxa máxima de distribuição, conforme estabelecidas no Regulamento, observado que o somatório dessas despesas não excederá o montante total da taxa de administração atualmente vigente, sem que haja qualquer oneração adicional aos cotistas do Fundo, bem como incluir a previsão sobre a remuneração em conformidade com a Res. CVM 175, disposto no Anexo I do Regulamento para melhorias e atualizações;

Autorização para a Administradora do Fundo tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas, a partir da abertura do dia 26 de dezembro de 2024.

17. Análise de sensibilidade

É adotado pelo administrador como referência para informação da análise de sensibilidade a métrica do Value at Risk (VaR), seguindo o entendimento do Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC. O VaR é definido como a perda máxima esperada de uma carteira dado um horizonte de tempo e um intervalo de confiança conhecido, e dentre os modelos existentes para cálculo a área de gestão de riscos da administradora adota o modelo paramétrico, que pressupõe que os retornos dos fatores de risco presentes em cada carteira têm distribuição estatística normal.

Como premissas utilizadas do modelo adotado, temos o intervalo de confiança de 95% e o horizonte de tempo de 21 dias úteis, e além disso, no cálculo das volatilidades dos retornos dos fatores de risco é considerado o modelo EWMA (exponentially weighted moving average), que proporciona a utilização de maiores pesos no cálculo da volatilidade para os retornos mais recentes. O parâmetro que define esta utilização é o lambda, com valor definido em 0,94.

Desta forma, com a adoção do VaR e do consequente modelo paramétrico e possível ao investidor ter uma estimativa adequada de perda do fundo em questão, porém, vale ressaltar que o modelo utilizado possui limitações, pois por considerar a distribuição estatística normal e adoção de um intervalo de confiança, em cenários de maior volatilidade nos mercados poderá haver perdas superiores ao valor informado.

Data de Referência	31/12/2024
Patrimônio Líquido	33.129
VaR (Value at Risk)	0,09468%

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que o Fundo, no exercício auditado, somente contratou empresa de auditoria externa para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Administradora, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente, e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

* * *

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor Executivo

Diego Santos Almeida
Contador CRC Nº 1SP 316054/O-4